Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO N.° 12.613/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE PATROCÍNIO COLETIVO EMPRESARIAL N.º 0001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJMA E A FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA – ASSEFAZ

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o número 05.288.790/0001-76, com sede na Avenida Pedro II, s/n°, Centro, São Luís – MA, representado pelo **Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 044.880.083-72 e portador do RG n.º 0588708/2016-2/SSP/MA, de acordo com suas atribuições regimentais, doravante denominado simplesmente **PATROCINADOR**, e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA – ASSEFAZ**, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, que opera planos privados de assistência à saúde, com registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar sob o nº 34.692–6, classificada na modalidade Autogestão sem mantenedor, multipatrocinada, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.628.107/0001–89, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, Edifício ASSEFAZ, Brasília – DF, CEP n.º 70.304 - 908, doravante denominada **ASSEFAZ**, neste ato representada por seu Presidente, o **SR. PEDRO CLÓVIS SANTARO ARAKE**, portador da Cédula de Identidade n.º 384118–SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 121.313.341–68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fulcro no art. 230 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 11.302, de 10 de maio de 2006, e demais disposições pertinentes, observado o disposto no Decreto nº 4.978, de 03 de fevereiro de 2004, alterado pelo Decreto nº 5.010, de 09 de março de 2004, ambos do Presidente da República, sujeitando-se especialmente à Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998 e seus regulamentos, bem como à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, à Resolução Normativa/ANS nº 137 e Resolução Normativa/ANS nº 148, de 2007, à Resolução Normativa/ANS nº 195 e suas alterações, bem como ao Estatuto e Regulamentos da **ASSEFAZ**, na forma das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
1.1. O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo a atualização da **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONVÊNIO DE ADESÃO DE PATROCÍNIO tem por objeto proporcionar aos magistrados e servidores do PATROCINADOR, ativos ou inativos, e seus respectivos dependentes e agregados, bem como aos pensionistas, a possibilidade de ingresso nos Planos de Saúde da **ASSEFAZ** denominados: ASSEFAZ RUBI APARTAMENTO EMPRESARIAL (registrado na ANS sob o número 466490126), ASSEFAZ DIAMANTE

APARTAMENTO EMPRESARIAL (registrado na ANS sob o número 466498121), ASSEFAZ ESMERALDA APARTAMENTO EMPRESARIAL (registrado na ANS sob o número 466489122), ASSEFAZ SAFIRA APARTAMENTO EMPRESARIAL (registrado na ANS sob o número 466500127) e o PLANO ASSEFAZ CRISTAL EMPRESARIAL (registrado na ANS sob o número 479966186), com adesão espontânea e opcional.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. Caberá ao **PATROCINADOR** providenciar, como condição de eficácia, a publicação deste Termo Aditivo em extrato no Diário da Justiça eletrônico (DJe).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Convênio ora aditivado que não foram modificados por este Termo Aditivo. Para validade do pactuado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com um só efeito, na presença das testemunhas assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís, 24 de setembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Patrocinador

SERPRO
Assinado digitalmente por:
PEDRO CLOVIS SANTARO ARAKE
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

PEDRO CLÓVIS SANTARO ARAKE
Presidente da Fundação Assefaz

TESTEMUNHAS:

CPF:	CPF:
RG:	RG:

RES-DCCONV - 5792020
(relativo ao Processo 126132019)
Código de validação: 7A042DA063

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE PATROCÍNIO COLETIVO EMPRESARIAL N.º 0001/2019 – TJ/MA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA – ASSEFAZ; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 12.613/2019; DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: ATUALIZAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: "O PRESENTE CONVÊNIO DE ADESÃO DE PATROCÍNIO TEM POR OBJETO PROPORCIONAR AOS MAGISTRADOS E SERVIDORES DO PATROCINADOR, ATIVOS OU INATIVOS, E SEUS RESPECTIVOS DEPENDENTES E AGREGADOS, BEM COMO AOS PENSIONISTAS, A POSSIBILIDADE DE INGRESSO NOS PLANOS DE SAÚDE DA ASSEFAZ DENOMINADOS: ASSEFAZ RUBI APARTAMENTO EMPRESARIAL (REGISTRADO NA ANS SOB O NÚMERO 466490126), ASSEFAZ DIAMANTE APARTAMENTO EMPRESARIAL (REGISTRADO NA ANS SOB O NÚMERO 466498121), ASSEFAZ ESMERALDA APARTAMENTO EMPRESARIAL (REGISTRADO NA ANS SOB O NÚMERO 466489122), ASSEFAZ SAFIRA APARTAMENTO EMPRESARIAL (REGISTRADO NA ANS SOB O NÚMERO 466500127) E O PLANO ASSEFAZ CRISTAL EMPRESARIAL (REGISTRADO NA ANS SOB O NÚMERO 479966186), COM ADESÃO ESPONTÂNEA E OPCIONAL (…)". DA PUBLICAÇÃO: CABERÁ AO PATROCINADOR PROVIDENCIAR, COMO CONDIÇÃO DE EFICÁCIA, A PUBLICAÇÃO DESTE TERMO ADITIVO EM EXTRATO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (DJE). DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONVÊNIO ORA ADITIVADO QUE NÃO FORAM MODIFICADOS POR ESTE TERMO ADITIVO. PARA VALIDADE DO PACTUADO, FIRMOU-SE ESTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, COM UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ASSINADAS, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 24/09/2020; ASSINATURAS: DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; PEDRO CLÓVIS SANTARO ARAKE – REPRESENTANTE LEGAL.

LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS
Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/10/2020 12:12 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS)

Informações de Publicação

188/2020	15/10/2020 às 12:43	16/10/2020

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO
ORÇAMENTO DE 2020

CDA - Cadastro Detalhado de Acordos PAG. 1

14/10/2020 12:49:11

ACORDO: TODOS

ACORDO Nº: 0001/2019			
BENEFICIADO: FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA - ASSEFAZ		CNPJ: 00.628.107/0001-89	PROCESSO: 12613/2019
INÍCIO: 01/07/2019	TÉRMINO: 01/07/2024	ADITIVO:	PARCELAS:
VALOR CONCEDENTE: 0,00	VALOR CONTRAPARTIDA: 0,00	EMPENHADO: 0,00	
OBJETO: CONVÊNIO DE ADESÃO DE PATROCÍNIO FIRMADO ENTRE O TJMA E ASSEFAZ VISANDO O INGRESSO DE SERVIDORES, MAGISTRADOS E SEUS DEPENDENTES AOS PLANOS DE SAUDE DA ASSEFAZ.			
AÇÃO:	SUBAÇÃO:	NATUREZA:	FONTE:
FISCAL: Flávia Gomes Ximenes Aragão			SACOP:

INFORMAÇÕES DE ADITIVOS

NºTERMO	NºPROCESSO	DATA PROC.	TIPO	INÍCIO	TÉRMINO	VALOR	VR.MENSAL	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	COMENTÁRIOS
1	12613/2019	27/03/2019		01/07/19	01/07/24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	12613/2019	27/03/2019		01/07/19	01/07/24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INFORMAÇÕES DE EMPENHOS

TER	NºPROC	NºNE	CREDOR	DATA	VALOR	PLANO INT.	ND	FNT	SIT	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	SALDO
						T O T A L I Z A Ç Ã O ==>				0,00	0,00	0,00	0,00

TOTALIZAÇÃO GERAL DOS ACORDOS	Empenhado	Pago	NE expirada	NE a Pagar
	0,00	0,00	0,00	0,00

ATUALIZADO COM O SIAFEM ATÉ: 28/01/2019